



ACTUARIAL

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: FERREIROS (PE)

**UNIDADE GESTORA: FUMAP – FUNDO MUNICIPAL DE
APOSENTADORIA E PENSÕES DE FERREIROS**

Ano-Base: 2023

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2022

05.330.706/0001,35

Nº NTA Plano Previdenciário:

2023.000109.1

Perfil Atuarial do RPPS: I

Número do Relatório: 030/2023 - Versão 1

Curitiba (PR)
2023



SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Ferreiros**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2022** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2022** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	261	183	444
Remuneração/Provento Médio (R\$)	2.436,13	2.884,42	2.620,90
Folha Mensal (R\$)	635.829,19	527.848,99	1.163.678,18

O saldo dos investimentos era de R\$325.318,15. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 101.788.875,07 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº 25/2020 de R\$ 129.966.440,33, resulta num superávit atuarial oficial de R\$ 28.177.565,26, equivalente a 40,79% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2023	848.604,10	1.995.869,71	2.155.736,60	507.792,98	15.159,83	5.523.163,22	7.254.185,02	-1.731.021,80
2024	838.599,58	1.987.783,11	2.856.404,27	511.965,54	0,00	6.194.752,50	7.313.794,34	-1.119.041,84
2025	797.166,71	1.977.047,31	3.570.869,83	534.243,37	0,00	6.879.327,22	7.632.046,65	-752.719,43



SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	11
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	11
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	11
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	12
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERfil E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....	12
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	12
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	13
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	13
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	13
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	13
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	14
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	15
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	15
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	15
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	15
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	16
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	16
7. RESULTADO ATUARIAL	17
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	17
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	18
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	18
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	18
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	19
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	19
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	19
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	19
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	19



9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	20
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	20
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	20
9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO.....	21
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	22
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	22
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	22
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	22
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	23
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	23
12. PARECER ATUARIAL.....	24
13. ANEXOS	26
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	26
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	29
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	37
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	38
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	39
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	47
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	49
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL	50
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL	Erro! Indicador não definido.

1. INTRODUÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acessar: <https://www.e-gov.br/digitaldoc/07b424-8622-51-9858-9c83a6428a>
Número do documento: 07b424-8622-51-9858-9c83a6428a

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Ferreiros**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2022** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2022**.



A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial** e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Data assinatura: 2024-02-26 10:45:00
Endereço: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam CÓDIGO DO DOCUMENTO: e7b4eda4-8262-4951-9858-9c83a6428ce1

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 682/2004, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 25/2020.



3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal do Município de Ferreiros aprovou a Lei nº 1076 de 12 de novembro de 2021, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 12/11/2021 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data da aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data da aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data da aposentadoria</p>

1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2021
Lei n° 1076/2021

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data da aposentadoria</p>

2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2021
Lei n° 1076/2021



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 50% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data 12/11/2021 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data da aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 30 anos de Professor (mulher) e 25 anos de Professor (homem) . Idade: 50 anos (mulher) e 55 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 50% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data 12/11/2021 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data da aposentadoria</p>
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado ativo 	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado inativo 	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>



4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado



5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábuas de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábuas IBGE2020 – Ambos os Sexos ↑ A tábuas de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.
II. Tábuas de Entrada em Invalidez	Tábuas Álvaro Vindas ↑ A tábuas de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar. ↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras). ↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade. ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos. ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário



5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,66% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência. ↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastrada atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior à admissão no ente público. Caso esta informação não esteja disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior. ↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior à admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 4 deste documento. ↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programada.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (H_x) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados. ↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor. ↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/etce/validaDoc.sev>

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade. ↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% a.a. ↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, juntamente com o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais. ↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.



6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de FERREIROS/PE e seus dependentes legais, segurados do FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Ferreiros. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2022.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acesse: <https://cce.tce.pri.gov.br/peppal/ce/doc/seam/cotidiano>
e704telata4826394951-9856c836428ce1

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.



7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITENS	Valores (R\$)		
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	325.318,15		
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)		
a) Prefeitura Contribuições s/Folha de Ativos	14,88%		
Contribuição Normal	11,28%		
Custeio Administrativo	3,60%		
b) Prefeitura – Contribuições Adicionais para Cobertura do Déficit – Decreto nº 25/2020	129.966.440,00		
2023	26,29%	2034	116,47%
2024	34,49%	2035	124,67%
2025	42,69%	2036	132,87%
2026	50,89%	2037	141,07%
2027	59,08%	2038	149,27%
2028	67,28%	2039	157,47%
2029	75,48%	2040	165,67%
2030	83,68%	2041	173,86%
2031	91,88%	2042	182,06%
2032	100,08%	2043	190,26%
2033	108,28%	2044	198,46%
2045	206,66%		
c) Servidores Ativos			14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			14,00%

(*) sobre a parcela dos proventos de aposentadoria/pensão que superem 1,5 salário mínimo em 31/12/2022).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	14.879.875,48	21,54%	
2. Aposentadorias por Invalidez	2.094.622,10	3,03%	
3. Aposentadorias do Professor	55.088.136,37	79,75%	
4. Reversão em Pensão	4.881.167,64	7,07%	
5. Pensão por Morte	5.064.239,77	7,33%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	82.008.041,36	118,72%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	22.365.886,41	32,38%	8,24%
8. Aposentadoria do Professor	36.633.361,28	53,04%	11,33%
9. Aposentadoria por Idade	0,00	0,00%	0,00%
10. Reversão em Pensão	3.785.340,93	5,48%	1,51%
11. Pensão por Morte de Ativo	1.998.158,51	2,89%	1,30%
12. Pensão por Morte de Inválido	152.607,90	0,22%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	2.411.108,22	3,49%	1,32%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	67.346.463,25	97,50%	23,79%
15. Custo Total – VABF (6+14)	149.354.504,61	216,22%	
Valor Atual da Folha Futura	69.071.782,46		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	149.354.504,61	216,22%	149.354.504,61	216,22%
2. Compensação Previdenciária (-)	10.454.815,64	15,14%	10.454.815,64	15,14%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	10.459.814,63	15,14%	5.525.536,37	8,00%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	8.864.334,57	12,83%	3.572.312,99	5,17%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	9.670.049,45	14,00%	9.670.049,45	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	7.791.297,10	11,28%	7.791.297,10	11,28%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Ativo Financeiro (-)	325.318,15	0,47%	325.318,15	0,47%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	101.788.875,07	147,37%	112.015.174,91	162,17%
12. Saldo das Alíquotas Adicionais (-)	129.966.440,33	188,16%	112.015.174,91	162,17%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	28.177.565,26	40,79%	0,00	0,00%

(*) Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 25/2020.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	325.318,15	325.318,15
2. Aplicações Financeiras	325.318,15	325.318,15
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	-27.852.247,11	325.318,15
5. Provisão de Benefícios Concedidos	71.548.226,73	76.482.504,99
6. Provisão de Benefícios a Conceder	41.020.782,13	46.312.803,71
7. Compensação Financeira	10.454.815,64	10.454.815,64
8. Plano de Equacionamento	129.966.440,33	112.015.174,91
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	28.177.565,26	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Assinatura: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam
Código do documento: e707a48a4822
Data: 2022-07-12 10:44:55



8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	635.829,19	8.265.779,47
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	486.886,65	6.329.526,45
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	491,46	6.388,98
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	40.962,34	532.510,42
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	1.163.678,18	15.127.816,34
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	636.320,65	8.272.168,45

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	8.265.779,47	11,28%	932.379,92
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	8.265.779,47	3,60%	297.568,06
3. Segurados Ativos	8.265.779,47	14,00%	1.157.209,13
4. Aposentados	6.388,98	14,00%	894,46
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			2.388.051,57

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	109.108,29	1,32%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	681.100,23	8,24%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	936.512,81	11,33%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	107.455,13	1,30%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	7.439,20	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	124.813,27	1,51%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	297.568,06	3,60%
11. Total (1+..+10)		2.263.997,00	27,39%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	1.966.428,94	23,79%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	297.568,06	0,00%
4. Custeio Administrativo	8.265.779,47	3,60%
5. Alíquota Total (1+..+4)		27,39%



9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit's atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um superávit atuarial, recomendamos a revisão das alíquotas previstas no Decreto Municipal nº 25/2020, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Nesta proposta ajustamos o aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2057.



9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo (Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2023	54,00%	8.199.834,92	112.015.174,91	5.219.907,15	4.427.910,86	112.807.171,20	368.995,57
2	2024	57,00%	8.281.833,21	112.807.171,20	5.256.814,18	4.720.644,93	113.343.340,45	393.380,08
3	2025	63,50%	8.364.651,74	113.343.340,45	5.281.799,67	5.311.553,85	113.313.586,26	442.629,49
4	2026	69,25%	8.448.298,32	113.313.586,26	5.280.413,12	5.850.668,08	112.743.331,30	487.550,87
5	2027	72,36%	8.532.781,27	112.743.331,30	5.253.839,24	6.174.583,57	111.822.586,97	514.546,83
6	2028	72,36%	8.618.108,84	111.822.586,97	5.210.932,55	6.236.329,23	110.797.190,29	519.694,10
7	2029	72,36%	8.704.289,85	110.797.190,29	5.163.149,07	6.298.692,47	109.661.646,89	524.890,04
8	2030	72,36%	8.791.333,13	109.661.646,89	5.110.232,75	6.361.679,67	108.410.199,97	530.139,97
9	2031	72,36%	8.879.246,41	108.410.199,97	5.051.915,32	6.425.296,43	107.036.818,86	535.443,39
10	2032	72,36%	8.968.038,75	107.036.818,86	4.987.915,76	6.489.549,30	105.535.185,32	540.795,78
11	2033	72,36%	9.057.719,29	105.535.185,32	4.917.939,64	6.554.444,90	103.898.680,05	546.203,74
12	2034	72,36%	9.148.296,57	103.898.680,05	4.841.678,49	6.619.989,42	102.120.369,13	551.665,78
13	2035	72,36%	9.239.779,13	102.120.369,13	4.758.809,20	6.686.189,02	100.192.989,31	557.182,42
14	2036	72,36%	9.332.177,08	100.192.989,31	4.668.993,30	6.753.051,02	98.108.931,59	562.754,25
15	2037	72,36%	9.425.499,14	98.108.931,59	4.571.876,21	6.820.581,74	95.860.226,06	568.384,81
16	2038	72,36%	9.519.754,25	95.860.226,06	4.467.086,53	6.888.787,65	93.438.524,95	574.065,64
17	2039	72,36%	9.614.951,63	93.438.524,95	4.354.235,26	6.957.675,40	90.835.084,81	579.806,28
18	2040	72,36%	9.711.100,90	90.835.084,81	4.232.914,95	7.027.251,98	88.040.747,78	585.604,33
19	2041	72,36%	9.808.212,05	88.040.747,78	4.102.698,85	7.097.524,60	85.045.922,02	591.460,38
20	2042	72,36%	9.906.294,11	85.045.922,02	3.963.139,97	7.168.499,80	81.840.562,19	597.374,98
21	2043	72,36%	10.005.356,89	81.840.562,19	3.813.770,20	7.240.184,69	78.414.147,70	603.348,72
22	2044	72,36%	10.105.410,65	78.414.147,70	3.654.099,28	7.312.586,67	74.755.660,31	609.382,22
23	2045	72,36%	10.206.464,63	74.755.660,31	3.483.613,77	7.385.712,45	70.853.561,64	615.476,04
24	2046	72,36%	10.308.529,62	70.853.561,64	3.301.775,97	7.459.569,82	66.695.767,79	621.630,82
25	2047	72,36%	10.411.614,68	66.695.767,79	3.108.022,78	7.534.165,35	62.269.625,22	627.847,11
26	2048	72,36%	10.515.730,32	62.269.625,22	2.901.764,54	7.609.506,63	57.561.883,13	634.125,55
27	2049	72,36%	10.620.888,62	57.561.883,13	2.682.383,75	7.685.602,42	52.558.664,46	640.466,87
28	2050	72,36%	10.727.096,71	52.558.664,46	2.449.233,76	7.762.457,87	47.245.440,35	646.871,49
29	2051	72,36%	10.834.368,11	47.245.440,35	2.201.637,52	7.840.082,76	41.606.995,11	653.340,23
30	2052	72,36%	10.942.711,70	41.606.995,11	1.938.885,97	7.918.483,52	35.627.397,56	659.873,63
31	2053	72,36%	11.052.139,31	35.627.397,56	1.660.236,73	7.997.668,71	29.289.965,58	666.472,39
32	2054	72,36%	11.162.659,96	29.289.965,58	1.364.912,40	8.077.644,86	22.577.233,11	673.137,07
33	2055	72,36%	11.274.286,79	22.577.233,11	1.052.099,06	8.158.421,48	15.470.910,69	679.868,46
34	2056	72,36%	11.387.029,44	15.470.910,69	720.944,44	8.240.005,54	7.951.849,59	686.667,13
35	2057	72,36%	11.500.900,01	7.951.849,59	370.556,19	8.322.405,79	-0,01	693.533,82



10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2021	101.806,53	2.827.959,17	3,60%
2022	126.089,48	3.502.485,56	3,60%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	130.000,00	3.611.111,00	3,60%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.



11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	284	282	261
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	1.910,83	1.927,85	2.436,13
Número de Beneficiários	187	190	183
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	2.331,76	2.340,80	2.884,42
Número Total de Segurados	471	472	149.354.504,61
Custo Total do Plano (R\$)	*	*	216,22%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	*	*	28.177.565,26
Déficit / Superávit Atuarial (% Folha)	*	*	40,79%
Saldo dos Investimentos do Plano (R\$)	849.034,30	3.862,09	325.318,15

(*) Dados coletados no cadprevweb.

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento significativo das remunerações, reajuste salarial concedido aos servidores da educação, baixa rentabilidade dos investimentos do plano, bem como a redução da taxa de juros desconto atuarial de 4,77% para 4,66% ao ano, calculada conforme Portaria 1.837/2022 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE 2019 para IBGE-2020.



12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Ferreiros**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 149,354 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 47,565 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 101,788 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 25/2020 no valor de R\$ 129,966 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 28,177 milhões, este valor representa 40,79% das futuras remunerações dos servidores ativos. Como o resultado atuarial apurado apresenta um superávit atuarial, recomendamos a revisão das alíquotas previstas no Decreto Municipal nº 25/2020, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, conforme proposto no item 9.3.

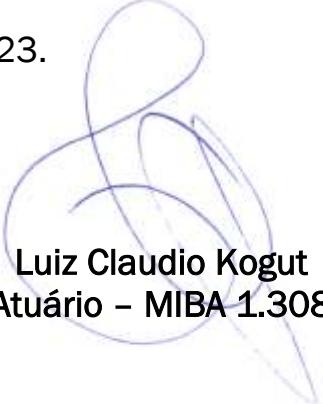


Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acessar em: <http://etecpp.mctes.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7b4eda4-8262-4951-9858-9c83a6428ce1

Nesta proposta ajustamos o aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2057.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.


Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308



13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar de equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos



- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acessar: <https://etec.mt.gov.br/epv/app/assinatura/verifica?sig=004a4-82c1-4511-858-93ad428ce1>

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente das encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



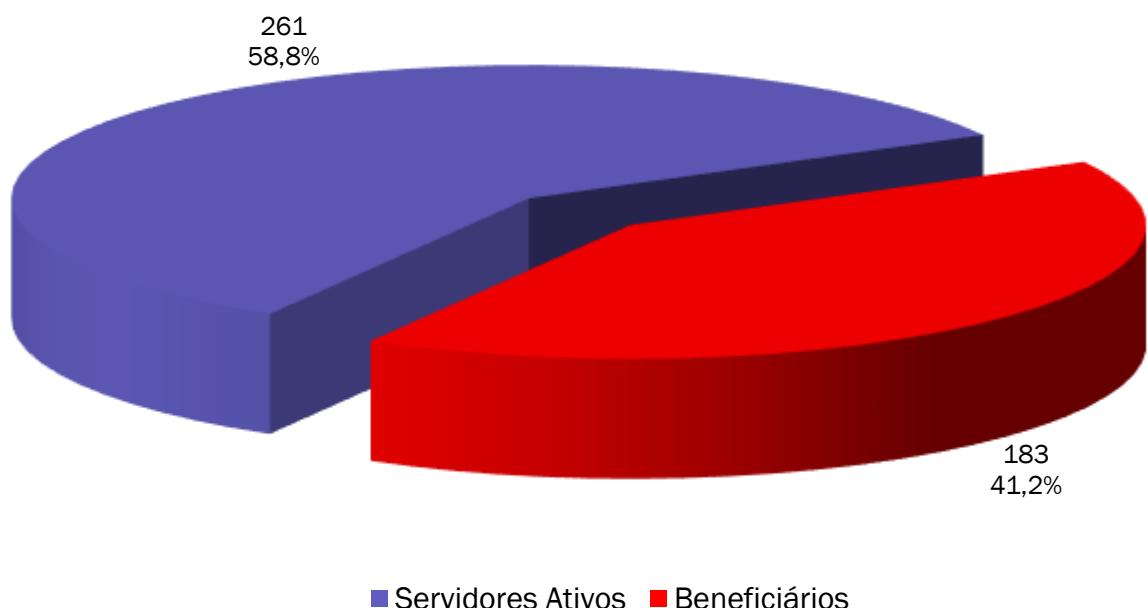
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	261	183	444
Remuneração/Provento Médio (R\$)	2.436,13	2.884,42	2.620,90
Folha Mensal (R\$)	635.829,19	527.848,99	1.163.678,18

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,4.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

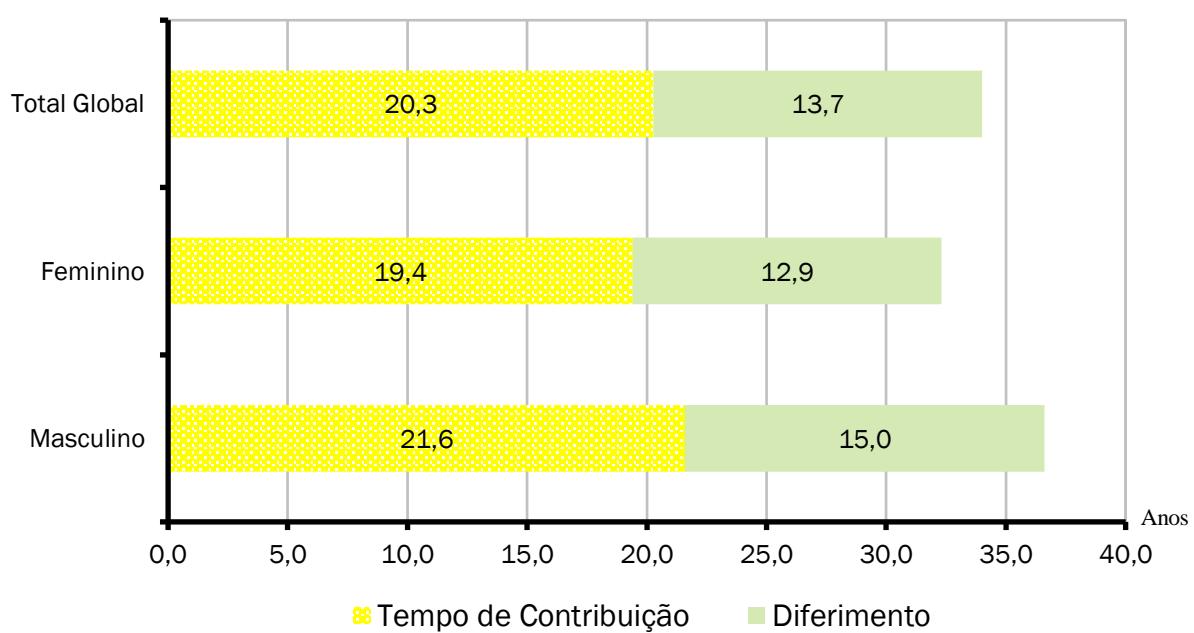
Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	104	157	261
Idade Média	49,9	46,5	47,9
Tempo de INSS Anterior	2,6	2,2	2,4
Tempo de Serviço Público	19,0	17,2	17,9
Tempo de Serviço Total	21,6	19,4	20,3
Diferimento Médio (*)	15,0	12,9	13,8
Remuneração Média (R\$)	1.753,36	2.888,40	2.436,13

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria



GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-se em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

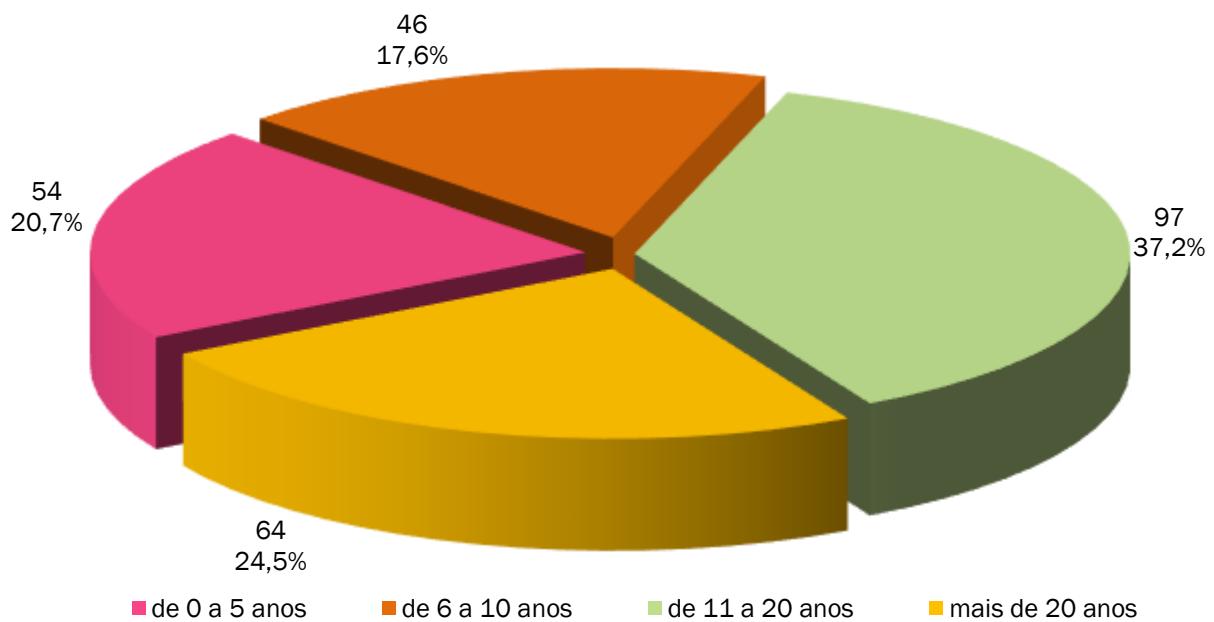
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	5	17	22
Idade Média	65,0	59,8	61,0
Tempo de Serviço Total	31,6	30,7	30,9
Remuneração Média (R\$)	1.515,00	2.976,12	2.644,04

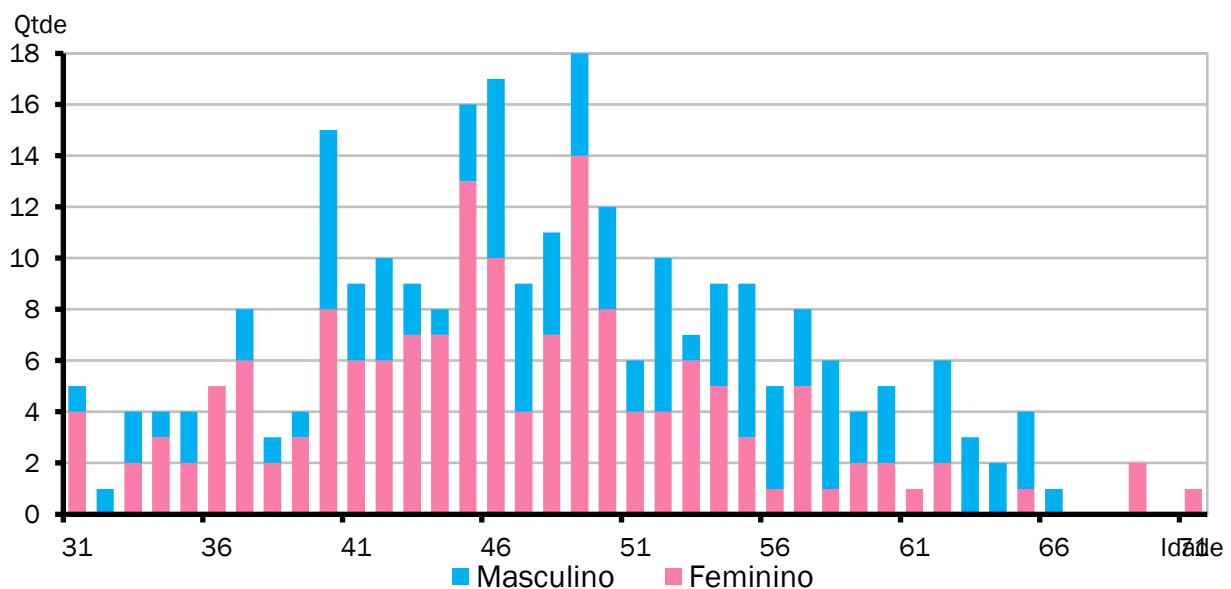
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

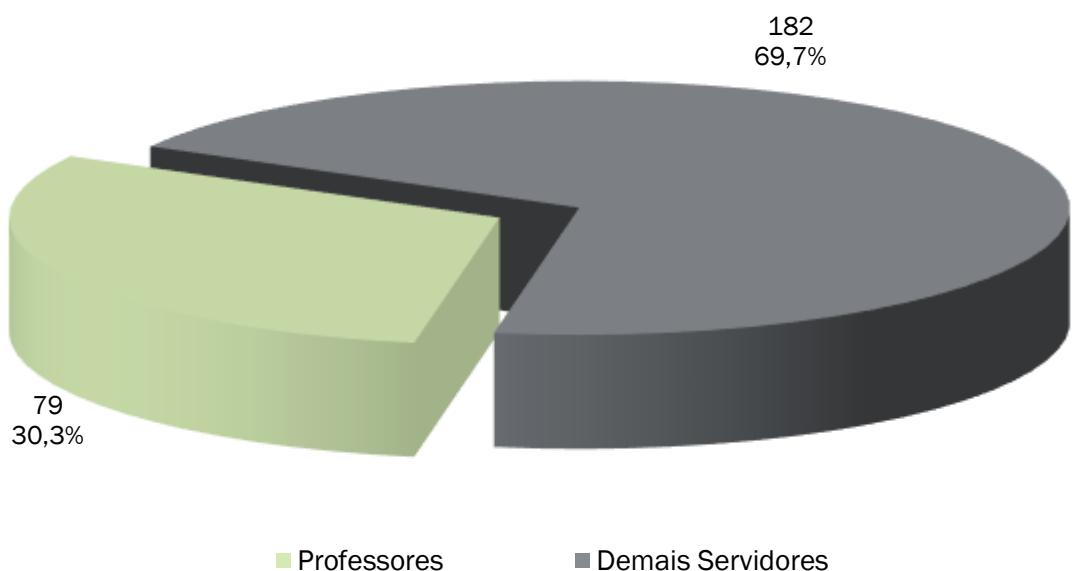


Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7b4ee4-8262-4951-9858-9c83a6428ce1



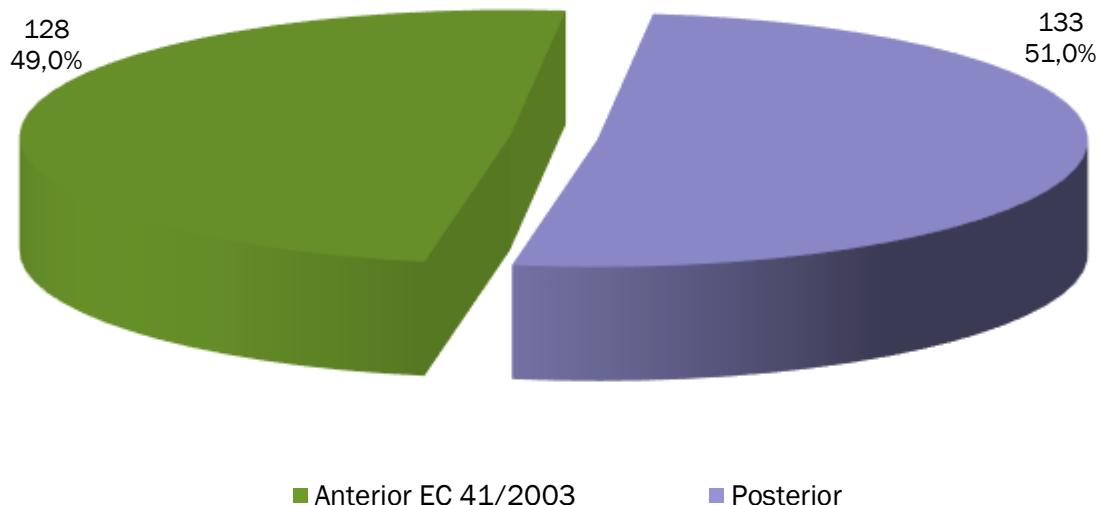
Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acessse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e7b4eda4-8362-4951-9858-983a6428ce1

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

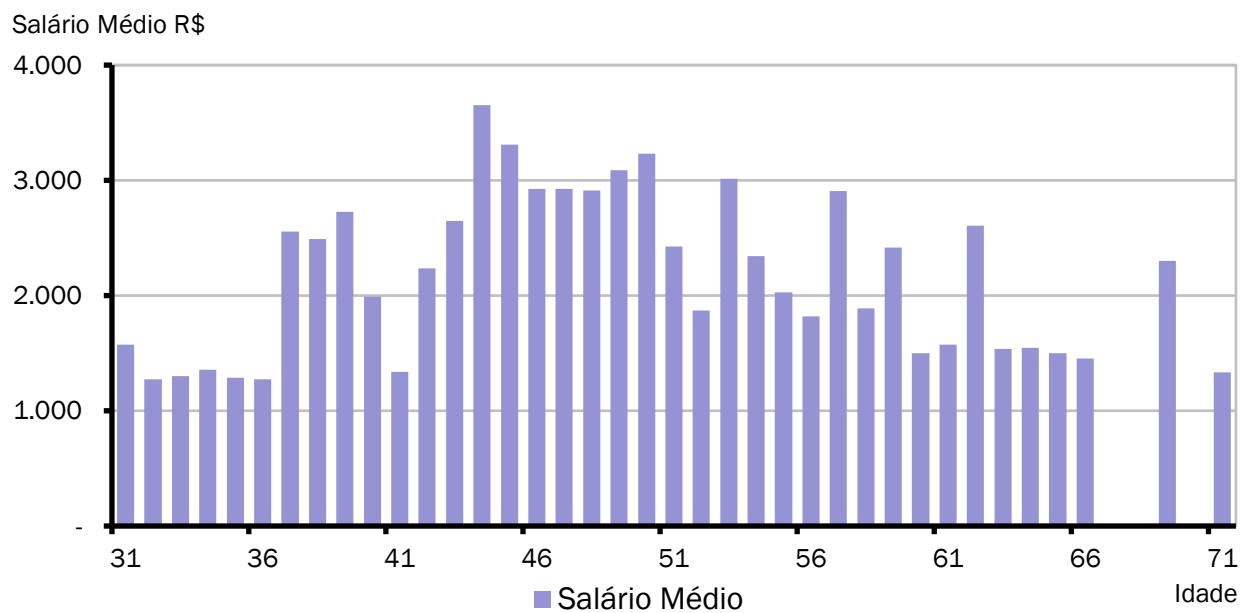


O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.



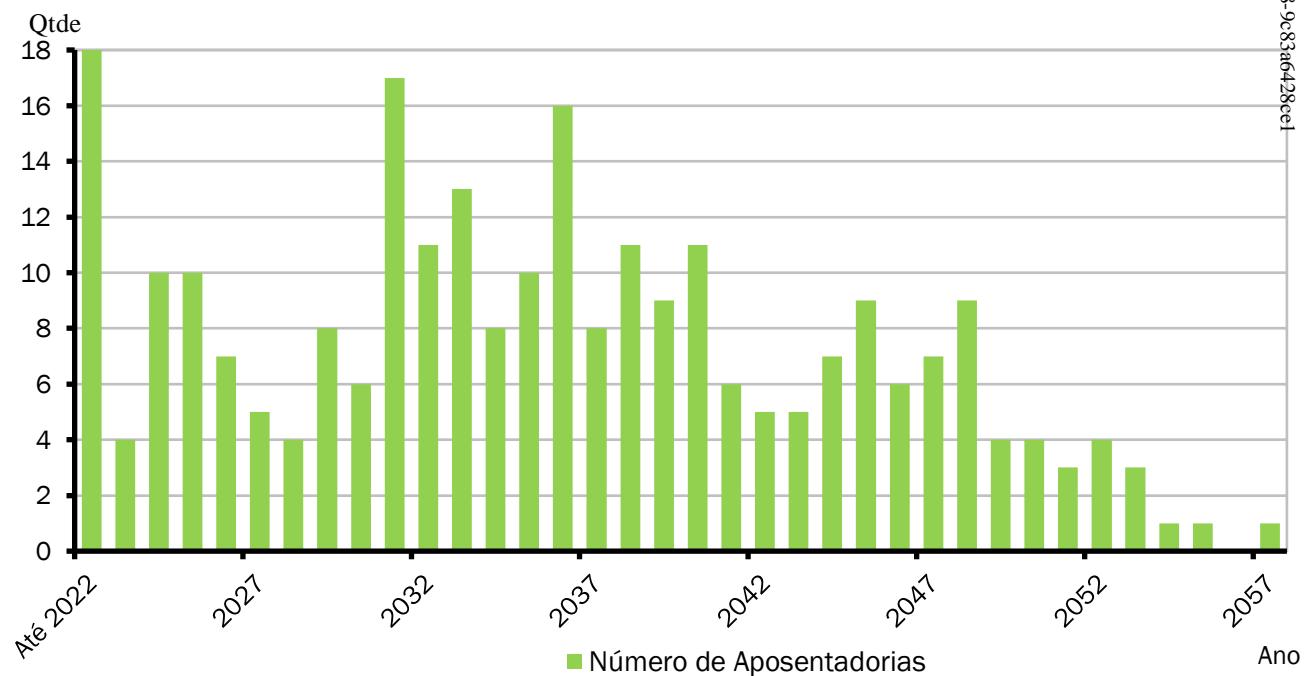
Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7b4eda4-8262-49c9-9858-9c83a6428ce1

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO





ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2022	18	243	2043	5	59
2023	4	239	2044	7	52
2024	10	229	2045	9	43
2025	10	219	2046	6	37
2026	7	212	2047	7	30
2027	5	207	2048	9	21
2028	4	203	2049	4	17
2029	8	195	2050	4	13
2030	6	189	2051	3	10
2031	17	172	2052	4	6
2032	11	161	2053	3	3
2033	13	148	2054	1	2
2034	8	140	2055	1	1
2035	10	130	2056	0	1
2036	16	114	2057	1	0
2037	8	106	2058	0	0
2038	11	95	2059	0	0
2039	9	86	2060	0	0
2040	11	75	2061	0	0
2041	6	69	2062	0	0
2042	5	64	Total	261	0

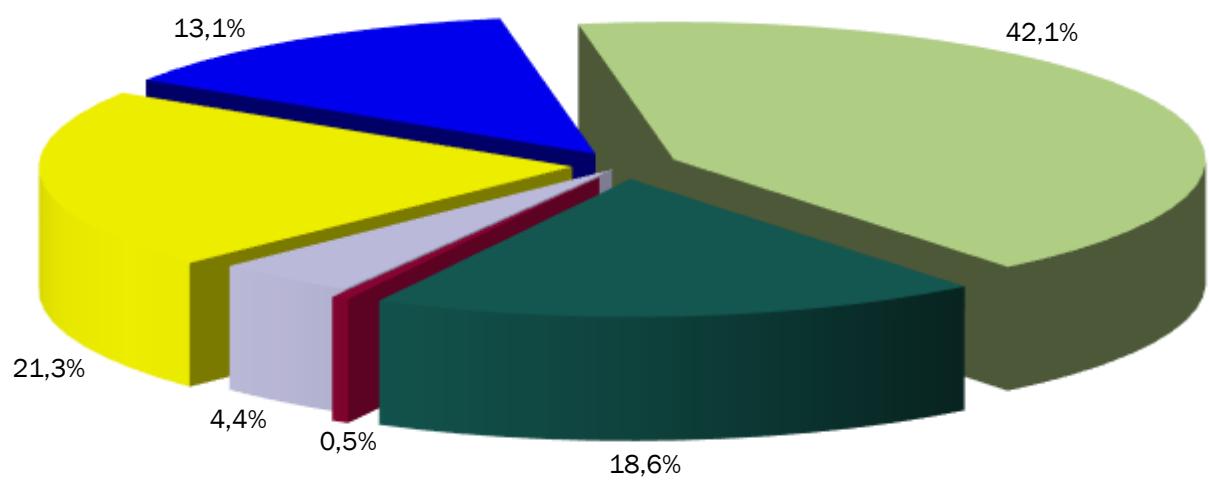
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	1	7	8
	Idade Média	67,0	65,6	65,8
	Benefício Médio (R\$)	1.333,20	1.782,43	1.726,28
Tempo de Contribuição	Quantidade	12	27	39
	Idade Média	68,4	67,9	68,1
	Benefício Médio (R\$)	1.877,27	2.076,13	2.014,94
Idade	Quantidade	4	20	24
	Idade Média	77,0	75,0	75,3
	Benefício Médio (R\$)	1.382,08	1.419,46	1.413,23
Professor	Quantidade	1	76	77
	Idade Média	67,0	64,9	64,9
	Benefício Médio (R\$)	5.382,65	4.655,26	4.664,71
Pensionistas	Quantidade	14	20	34
	Idade Média	59,4	58,8	59,1
	Benefício Médio (R\$)	1.330,21	1.116,97	1.204,77
Compulsória	Quantidade	0	1	1
	Idade Média	0,0	90,0	90,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	1.393,80	1.393,80
Total Geral	Quantidade	32	151	183
	Idade Média	65,5	66,1	66,0
	Benefício Médio (R\$)	1.668,57	3.142,08	2.884,42

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



■ Invalidiz ■ Tempo de Contribuição ■ Idade ■ Professor ■ Pensão ■ Compulsória



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: e7b4eda4-8262-4951-9858-9c83a6428ce1

ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acesse em: <https://etce.tce.pf/epn/validaDoc.seam> Código do documento: e7b4eda4-8262-4951-9858-9c83a6428ce1

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	183	261	444
2023	193	243	436
2024	188	239	427
2025	191	229	420
2026	193	219	412
2027	193	212	405
2028	189	207	396
2029	185	203	388
2030	183	195	378
2031	181	189	370
2032	183	172	355
2033	182	161	343
2034	184	148	332
2035	180	140	320
2036	176	130	306
2037	176	114	290
2038	171	106	277
2039	167	95	262
2040	162	86	248
2041	158	75	233
2042	153	69	222
2043	146	64	210
2044	139	59	198
2045	132	52	184
2046	126	43	169
2047	119	37	156
2048	113	30	143
2049	107	21	128
2050	100	17	117
2051	94	13	107
2052	88	10	98
2053	82	6	88
2054	76	3	79
2055	70	2	72
2056	64	1	65
2057	58	1	59
2058	53	0	53
2059	48	0	48
2060	44	0	44
2061	39	0	39
2062	35	0	35
2063	31	0	31



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e7b4eda4-8262-4951-9858-9c83a6428ce1

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO FUMAP – FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE FERREIROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	325.318,15
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	65.807.663,56
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	82.008.041,36
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.417.787,81
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	42.026,82
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.740.563,17
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	36.306.529,66
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.346.463,25
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.791.297,10
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	18.534.384,02
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.714.252,47
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	129.966.440,33
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	129.966.440,33
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	28.177.565,26
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	28.177.565,26

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	31/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023
2.2.7.2.1.03.01	102.114.193,22	103.026.098,38	103.945.826,23	104.873.442,03	105.809.011,63	106.752.601,35
2.2.7.2.1.03.00	65.807.663,56	66.431.861,70	67.061.602,61	67.696.933,52	68.337.902,03	68.984.556,15
2.2.7.2.1.03.01	82.008.041,36	82.785.903,14	83.570.672,21	84.362.407,41	85.161.168,06	85.967.013,39
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	10.417.787,81	10.516.602,50	10.616.294,64	10.716.871,72	10.818.341,27	10.920.710,10
2.2.7.2.1.03.04	42.026,82	42.425,45	42.827,62	43.233,37	43.642,71	44.055,68
2.2.7.2.1.03.05	5.740.563,17	5.795.013,50	5.849.947,33	5.905.368,80	5.961.282,05	6.017.691,27
2.2.7.2.1.03.07	129.966.440,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	36.306.529,66	36.594.236,69	36.884.223,62	37.176.508,52	37.471.109,59	37.768.045,20
2.2.7.2.1.04.01	67.346.463,25	67.880.142,75	68.418.051,34	68.960.222,53	69.506.690,08	70.057.488,06
2.2.7.2.1.04.02	7.791.297,10	7.853.038,36	7.915.268,88	7.977.992,55	8.041.213,25	8.104.934,95
2.2.7.2.1.04.03	18.534.384,02	18.681.257,67	18.829.295,20	18.978.505,84	19.128.898,89	19.280.483,70
2.2.7.2.1.04.04	4.714.252,47	4.751.610,04	4.789.263,64	4.827.215,62	4.865.468,35	4.904.024,27
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023
2.2.7.2.1.03.01	107.704.278,12	108.664.109,37	109.632.163,10	110.608.507,87	111.593.212,78	112.586.347,53
2.2.7.2.1.03.00	69.636.944,27	70.295.115,20	70.959.118,14	71.629.002,69	72.304.818,88	72.986.617,15
2.2.7.2.1.03.01	86.780.005,51	87.600.203,43	88.427.669,06	89.262.464,24	90.104.651,29	90.954.293,37
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	11.023.988,24	11.128.181,05	11.233.297,10	11.339.344,24	11.446.330,41	11.554.263,88
2.2.7.2.1.03.04	44.472,32	44.892,65	45.316,70	45.744,51	46.176,11	46.611,52
2.2.7.2.1.03.05	6.074.600,68	6.132.014,53	6.189.937,13	6.248.372,80	6.307.325,89	6.366.800,87
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	38.067.333,85	38.368.994,17	38.673.044,97	38.979.505,18	39.288.393,90	39.599.730,38
2.2.7.2.1.04.01	70.612.650,78	71.172.212,82	71.736.209,05	72.304.674,60	72.877.644,90	73.455.155,63
2.2.7.2.1.04.02	8.169.161,60	8.233.897,20	8.299.145,80	8.364.911,45	8.431.198,25	8.498.010,34
2.2.7.2.1.04.03	19.433.269,74	19.587.266,51	19.742.483,61	19.898.930,71	20.056.617,55	20.215.553,65
2.2.7.2.1.04.04	4.942.885,60	4.982.054,94	5.021.534,68	5.061.327,27	5.101.435,19	5.141.860,94
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	5.523.163,22	7.254.185,02	-1.731.021,80	-
2024	6.194.752,50	7.313.794,34	-1.119.041,84	-
2025	6.879.327,22	7.632.046,65	-752.719,43	-
2026	7.577.824,80	7.922.471,88	-344.647,08	-
2027	8.286.787,14	8.112.155,70	174.631,44	174.631,44
2028	9.020.718,54	8.174.307,94	846.410,60	1.021.042,05
2029	9.801.995,70	8.211.053,32	1.590.942,38	2.611.984,43
2030	10.619.968,27	8.331.087,43	2.288.880,84	4.900.865,26
2031	11.487.121,24	8.446.232,73	3.040.888,51	7.941.753,78
2032	12.379.584,44	8.747.989,86	3.631.594,58	11.573.348,35
2033	13.326.000,99	8.932.109,03	4.393.891,96	15.967.240,31
2034	14.307.898,00	9.264.008,55	5.043.889,45	21.011.129,77
2035	15.333.589,12	9.322.081,92	6.011.507,20	27.022.636,97
2036	16.425.341,73	9.361.584,47	7.063.757,26	34.086.394,22
2037	17.553.402,03	9.566.794,49	7.986.607,54	42.073.001,76
2038	18.766.197,41	9.547.662,94	9.218.534,47	51.291.536,23
2039	20.045.178,22	9.565.762,76	10.479.415,46	61.770.951,69
2040	21.410.828,32	9.502.665,61	11.908.162,71	73.679.114,40
2041	22.836.535,97	9.546.505,44	13.290.030,53	86.969.144,93
2042	24.354.990,82	9.455.887,99	14.899.102,83	101.868.247,76
2043	25.972.824,39	9.266.597,69	16.706.226,70	118.574.474,47
2044	27.693.079,35	9.047.900,65	18.645.178,70	137.219.653,17
2045	29.520.036,76	8.825.148,97	20.694.887,79	157.914.540,96
2046	9.300.454,77	8.657.695,53	642.759,24	158.557.300,20
2047	9.248.710,13	8.408.238,33	840.471,80	159.397.772,00
2048	9.202.679,31	8.162.230,80	1.040.448,51	160.438.220,51
2049	9.161.583,74	7.930.143,89	1.231.439,85	161.669.660,36
2050	9.138.690,25	7.625.682,31	1.513.007,94	163.182.668,30
2051	9.128.193,03	7.319.442,00	1.808.751,03	164.991.419,33
2052	9.130.537,12	7.013.005,53	2.117.531,59	167.108.950,92
2053	9.147.988,63	6.698.184,74	2.449.803,89	169.558.754,81
2054	9.183.129,61	6.369.723,85	2.813.405,76	172.372.160,58
2055	9.238.944,72	6.020.797,74	3.218.146,98	175.590.307,56
2056	9.314.499,58	5.671.489,99	3.643.009,59	179.233.317,15
2057	9.412.543,97	5.314.951,14	4.097.592,83	183.330.909,98
2058	9.531.052,78	4.973.932,45	4.557.120,33	187.888.030,31
2059	9.674.078,55	4.628.040,31	5.046.038,24	192.934.068,55
2060	9.841.408,47	4.289.382,24	5.552.026,23	198.486.094,79
2061	10.034.047,69	3.959.047,69	6.075.000,00	204.561.094,78
2062	10.252.981,30	3.638.039,87	6.614.941,43	211.176.036,21
2063	10.499.226,40	3.327.486,91	7.171.739,49	218.347.775,70
2064	10.773.799,88	3.028.547,68	7.745.252,20	226.093.027,90
2065	11.077.706,65	2.742.381,95	8.335.324,70	234.428.352,59
2066	11.411.935,94	2.470.110,41	8.941.825,53	243.370.178,13
2067	11.777.439,73	2.212.691,52	9.564.748,21	252.934.926,34
2068	12.175.140,31	1.970.932,82	10.204.207,49	263.139.133,82
2069	12.605.904,60	1.745.346,68	10.860.557,92	273.999.691,74
2070	13.070.560,72	1.536.169,45	11.534.391,27	285.534.083,01
2071	13.569.916,29	1.343.407,25	12.226.509,04	297.760.592,04
2072	14.104.762,78	1.166.773,09	12.937.989,69	310.698.581,73
2073	14.675.908,13	1.005.827,24	13.670.080,89	324.368.662,62
2074	15.284.196,04	860.033,83	14.424.162,21	338.792.824,83
2075	15.930.530,72	728.839,45	15.201.691,27	353.994.516,10
2076	16.615.901,43	611.757,29	16.004.144,14	369.998.660,24



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acesse em: <https://etce.tce.pr.gov.br/etp/validaDoc.seam> Código do documento: e7b4edaf2262-4951-9858-9c83a6428ce1

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	17.341.371,66	508.328,05	16.833.043,61	386.831.703,84
2078	18.108.062,07	418.022,25	17.690.039,82	404.521.743,66
2079	18.917.137,21	340.130,26	18.577.006,95	423.098.750,62
2080	19.769.819,30	273.760,16	19.496.059,14	442.594.809,76
2081	20.667.406,54	217.924,13	20.449.482,41	463.044.292,17
2082	21.611.278,80	171.529,17	21.439.749,63	484.484.041,80
2083	22.602.928,08	133.436,37	22.469.491,71	506.953.533,50
2084	23.643.988,81	102.585,01	23.541.403,80	530.494.937,30
2085	24.736.225,29	77.954,40	24.658.270,89	555.153.208,19
2086	25.881.516,77	58.467,01	25.823.049,76	580.976.257,95
2087	27.081.898,44	43.138,83	27.038.759,61	608.015.017,57
2088	28.339.591,04	31.204,11	28.308.386,93	636.323.404,49
2089	29.656.984,39	22.032,61	29.634.951,78	665.958.356,27
2090	31.036.635,75	15.136,66	31.021.499,09	696.979.855,37
2091	32.481.257,48	10.097,20	32.471.160,28	729.451.015,65
2092	33.993.711,97	6.505,19	33.987.206,78	763.438.222,43
2093	35.577.029,64	4.028,66	35.573.000,98	799.011.223,40
2094	37.234.405,93	2.384,00	37.232.021,93	836.243.245,33
2095	38.969.205,54	1.318,86	38.967.886,68	875.211.132,01
2096	40.784.975,50	657,29	40.784.318,21	915.995.450,22
2097	42.685.447,46	283,79	42.685.163,67	958.680.613,90
2098	44.674.536,25	93,55	44.674.442,70	1.003.355.056,59

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	7.307.263,74	7.254.185,02	53.078,72	378.396,87
2024	7.586.485,34	7.313.794,34	272.691,00	651.087,88
2025	8.140.835,04	7.632.046,65	508.788,39	1.159.876,27
2026	8.654.531,66	7.922.471,88	732.059,78	1.891.936,05
2027	8.970.467,85	8.112.155,70	858.312,15	2.750.248,20
2028	9.039.688,79	8.174.307,94	865.380,85	3.615.629,05
2029	9.113.389,89	8.211.053,32	902.336,57	4.517.965,62
2030	9.167.373,73	8.331.087,43	836.286,30	5.354.251,91
2031	9.225.038,95	8.446.232,73	778.806,22	6.133.058,13
2032	9.231.360,36	8.747.989,86	483.370,50	6.616.428,63
2033	9.248.216,50	8.932.109,03	316.107,47	6.932.536,10
2034	9.238.414,23	9.264.008,55	-25.594,32	6.906.941,78
2035	9.225.538,62	9.322.081,92	-96.543,30	6.810.398,48
2036	9.213.549,67	9.361.584,47	-148.034,80	6.662.363,68
2037	9.150.557,01	9.566.794,49	-416.237,48	6.246.126,20
2038	9.125.073,48	9.547.662,94	-422.589,46	5.823.536,74
2039	9.087.535,91	9.565.762,76	-478.226,85	5.345.309,88
2040	9.062.375,87	9.502.665,61	-440.289,74	4.905.020,14
2041	9.012.718,40	9.546.505,44	-533.787,04	4.371.233,11
2042	8.982.353,15	9.455.887,99	-473.534,84	3.897.698,26
2043	8.967.108,29	9.266.597,69	-299.489,40	3.598.208,87
2044	8.962.362,48	9.047.900,65	-85.538,17	3.512.670,70
2045	8.963.210,61	8.825.148,97	138.061,64	3.650.732,34
2046	8.959.429,24	8.657.695,53	301.733,71	3.952.466,05
2047	8.980.690,16	8.408.238,33	572.451,83	4.524.917,88
2048	9.010.590,74	8.162.230,80	848.359,94	5.373.277,82
2049	9.046.689,40	7.930.143,89	1.116.545,51	6.489.823,32
2050	9.114.841,11	7.625.682,31	1.489.158,80	7.978.982,12
2051	9.200.282,04	7.319.442,00	1.880.840,04	9.859.822,16



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7b4eda4-8262-4951-9858-9c83a6428ce1

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2052	9.304.542,79	7.013.005,53	2.291.537,26	12.151.359,42
2053	9.429.419,27	6.698.184,74	2.731.234,53	14.882.593,95
2054	9.579.576,67	6.369.723,85	3.209.852,82	18.092.446,78
2055	9.759.423,91	6.020.797,74	3.738.626,17	21.831.072,94
2056	9.965.721,95	5.671.489,99	4.294.231,96	26.125.304,90
2057	10.202.599,21	5.314.951,14	4.887.648,07	31.012.952,97
2058	2.059.685,79	4.973.932,45	-2.914.246,66	28.098.706,31
2059	1.879.740,30	4.628.040,31	-2.748.300,01	25.350.406,30
2060	1.708.469,88	4.289.382,24	-2.580.912,36	22.769.493,95
2061	1.546.083,12	3.959.047,69	-2.412.964,57	20.356.529,37
2062	1.392.739,55	3.638.039,87	-2.245.300,32	18.111.229,05
2063	1.248.584,18	3.327.486,91	-2.078.902,73	16.032.326,33
2064	1.113.726,04	3.028.547,68	-1.914.821,64	14.117.504,68
2065	988.221,52	2.742.381,95	-1.754.160,43	12.363.344,25
2066	872.068,40	2.470.110,41	-1.598.042,01	10.765.302,24
2067	765.186,26	2.212.691,52	-1.447.505,26	9.317.796,99
2068	667.421,92	1.970.932,82	-1.303.510,90	8.014.286,09
2069	578.535,72	1.745.346,68	-1.166.810,96	6.847.475,13
2070	498.214,94	1.536.169,45	-1.037.954,51	5.809.520,62
2071	426.085,99	1.343.407,25	-917.321,26	4.892.199,36
2072	361.714,02	1.166.773,09	-805.059,07	4.087.140,29
2073	304.633,83	1.005.827,24	-701.193,41	3.385.946,88
2074	254.365,94	860.033,83	-605.667,89	2.780.278,99
2075	210.432,87	728.839,45	-518.406,58	2.261.872,41
2076	172.375,45	611.757,29	-439.381,84	1.822.490,58
2077	139.743,58	508.328,05	-368.584,47	1.453.906,11
2078	112.078,71	418.022,25	-305.943,54	1.147.962,57
2079	88.900,13	340.130,26	-251.230,13	896.732,44
2080	69.713,10	273.760,16	-204.047,06	692.685,38
2081	54.029,28	217.924,13	-163.894,85	528.790,53
2082	41.370,17	171.529,17	-130.159,00	398.631,53
2083	31.281,19	133.436,37	-102.155,18	296.476,35
2084	23.349,45	102.585,01	-79.235,56	217.240,79
2085	17.199,13	77.954,40	-60.755,27	156.485,52
2086	12.479,19	58.467,01	-45.987,82	110.497,69
2087	8.890,16	43.138,83	-34.248,67	76.249,02
2088	6.198,57	31.204,11	-25.005,54	51.243,49
2089	4.215,18	22.032,61	-17.817,43	33.426,06
2090	2.789,01	15.136,66	-12.347,65	21.078,41
2091	1.793,06	10.097,20	-8.304,14	12.774,27
2092	1.115,00	6.505,19	-5.390,19	7.384,08
2093	667,12	4.028,66	-3.361,54	4.022,54
2094	380,59	2.384,00	-2.003,41	2.019,13
2095	202,39	1.318,86	-1.116,47	902,66
2096	96,69	657,29	-560,60	342,07
2097	39,74	283,79	-244,05	98,02
2098	12,44	93,55	-81,11	16,91

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2023	6.160.134,58	503.750,07	571.311,17	18.989,20	7.254.185,07
2024	6.097.561,61	484.523,38	692.218,00	39.491,35	7.313.794,38
2025	6.026.826,63	465.416,89	1.078.396,53	61.406,60	7.632.046,63
2026	5.946.054,46	446.496,63	1.445.215,36	84.705,43	7.922.471,79
2027	5.854.073,89	422.476,53	1.726.379,23	109.226,05	8.112.155,79
2028	5.750.453,49	404.139,81	1.884.922,03	134.792,61	8.174.307,88
2029	5.635.357,56	386.176,97	2.028.175,88	161.342,91	8.211.053,56
2030	5.509.330,50	364.784,96	2.268.393,71	188.578,26	8.331.087,50
2031	5.373.115,51	343.909,02	2.512.766,49	216.441,71	8.446.232,51
2032	5.227.515,88	327.360,28	2.948.851,12	244.262,58	8.747.989,58
2033	5.073.346,39	311.331,16	3.275.223,92	272.207,56	8.932.109,39
2034	4.911.468,91	290.489,75	3.762.068,60	299.981,29	9.264.008,91
2035	4.742.746,64	275.472,23	3.976.580,09	327.282,96	9.322.081,64
2036	4.568.044,34	257.071,11	4.182.569,83	353.899,19	9.361.584,34
2037	4.388.214,51	243.005,48	4.556.129,89	379.444,61	9.566.794,41
2038	4.204.109,48	225.591,56	4.713.980,30	403.981,60	9.547.662,48
2039	4.016.535,38	212.530,46	4.909.541,63	427.155,29	9.565.762,38
2040	3.826.269,51	199.963,43	5.027.350,56	449.082,11	9.502.665,51
2041	3.634.063,12	187.895,62	5.255.250,54	469.296,16	9.546.505,12
2042	3.440.615,23	176.333,12	5.351.147,13	487.792,51	9.455.887,93
2043	3.246.613,56	165.275,84	5.350.069,58	504.638,71	9.266.597,56
2044	3.052.760,14	154.731,90	5.320.669,16	519.739,45	9.047.900,14
2045	2.859.758,56	144.656,50	5.287.714,01	533.019,90	8.825.148,95
2046	2.668.318,33	135.002,65	5.310.324,97	544.049,58	8.657.695,53
2047	2.479.239,31	125.746,71	5.250.281,01	552.971,30	8.408.238,31
2048	2.293.308,01	116.867,71	5.192.425,28	559.629,80	8.162.230,83
2049	2.111.277,42	108.357,84	5.146.643,95	563.864,68	7.930.143,82
2050	1.933.930,38	100.212,59	5.025.714,44	565.824,90	7.625.682,38
2051	1.762.088,12	92.427,22	4.899.497,81	565.428,85	7.319.442,00
2052	1.596.534,53	85.000,74	4.768.751,72	562.718,54	7.013.005,53
2053	1.437.965,34	77.934,80	4.624.719,94	557.564,66	6.698.184,74
2054	1.287.041,26	71.222,54	4.461.477,29	549.982,76	6.369.723,85
2055	1.144.281,33	64.858,68	4.271.584,58	540.073,15	6.020.797,74
2056	1.010.031,57	58.858,52	4.074.772,13	527.827,77	5.671.489,99
2057	884.604,55	53.246,18	3.863.761,15	513.339,26	5.314.951,14
2058	768.218,66	48.041,63	3.661.032,85	496.639,31	4.973.932,45
2059	660.861,05	43.267,00	3.445.997,84	477.914,42	4.628.040,31
2060	562.510,39	38.929,02	3.230.621,88	457.320,95	4.289.382,24
2061	473.011,35	35.023,65	3.015.964,84	435.047,85	3.959.047,69
2062	392.116,88	31.529,18	2.803.075,22	411.318,59	3.638.039,87
2063	319.704,38	28.400,72	2.593.021,05	386.360,76	3.327.486,91
2064	255.694,77	25.581,36	2.386.826,50	360.445,05	3.028.547,68
2065	199.985,37	23.026,26	2.185.501,62	333.868,70	2.742.381,95
2066	152.428,35	20.705,54	1.990.048,55	306.927,97	2.470.110,41
2067	112.755,09	18.597,31	1.801.415,69	279.923,43	2.212.691,52
2068	80.570,18	16.680,51	1.620.512,48	253.169,65	1.970.932,82
2069	55.304,51	14.931,14	1.448.133,43	226.977,60	1.745.346,68
2070	36.238,50	13.325,94	1.284.976,12	201.628,89	1.536.169,45
2071	22.523,91	11.849,74	1.131.643,60	177.390,00	1.343.407,25
2072	13.186,45	10.489,25	988.629,39	154.468,00	1.166.773,09
2073	7.220,99	9.231,59	856.301,81	133.072,85	1.005.827,24



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2074	3.667,46	8.064,79	734.921,85	113.379,73	860.033,88
2075	1.685,33	6.984,20	624.668,81	95.501,11	728.839,44
2076	659,46	5.992,40	525.615,00	79.490,43	611.757,26
2077	192,06	5.093,04	437.653,52	65.389,43	508.328,00
2078	32,23	4.288,33	360.495,85	53.205,84	418.022,26
2079	1,73	3.578,34	293.709,81	42.840,38	340.130,26
2080	0,00	2.960,44	236.712,79	34.086,93	273.760,13
2081	0,00	2.430,12	188.701,02	26.792,99	217.924,12
2082	0,00	1.981,27	148.699,89	20.848,01	171.529,11
2083	0,00	1.603,33	115.768,86	16.064,18	133.436,33
2084	0,00	1.279,89	89.095,73	12.209,39	102.585,00
2085	0,00	996,45	67.833,73	9.124,22	77.954,40
2086	0,00	749,10	51.035,99	6.681,92	58.467,01
2087	0,00	538,36	37.822,80	4.777,67	43.138,83
2088	0,00	364,56	27.504,82	3.334,73	31.204,11
2089	0,00	227,48	19.549,30	2.255,83	22.032,61
2090	0,00	126,07	13.540,72	1.469,87	15.136,66
2091	0,00	58,14	9.114,57	924,49	10.097,20
2092	0,00	19,65	5.935,35	550,19	6.505,19
2093	0,00	3,71	3.726,14	298,81	4.028,66
2094	0,00	0,21	2.241,17	142,62	2.384,00
2095	0,00	0,00	1.265,38	53,48	1.318,86
2096	0,00	0,00	647,12	10,17	657,29
2097	0,00	0,00	283,04	0,75	283,79
2098	0,00	0,00	93,51	0,04	93,55

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	848.604,10	1.053.232,17	942.637,54	2.155.736,60	0,00	507.792,98	15.159,83	5.523.168,22
2024	838.599,58	1.040.815,01	946.968,10	2.856.404,27	0,00	511.965,54	0,00	6.194.752,50
2025	797.166,71	989.391,31	987.656,00	3.570.869,83	0,00	534.243,37	0,00	6.879.327,22
2026	758.169,52	940.990,66	1.024.752,76	4.299.339,02	0,00	554.572,84	0,00	7.577.824,80
2027	726.806,03	902.064,07	1.048.898,94	5.041.167,17	0,00	567.850,93	0,00	8.286.787,14
2028	708.229,00	879.007,62	1.054.878,86	5.798.263,63	0,00	572.201,61	8.137,83	9.020.718,54
2029	692.474,21	859.453,72	1.057.715,47	6.569.997,98	0,00	574.773,76	47.580,56	9.801.995,70
2030	662.768,83	822.585,42	1.073.131,77	7.356.587,56	0,00	583.176,21	121.718,47	10.619.968,27
2031	634.086,28	786.986,51	1.088.180,24	8.158.251,60	0,00	591.236,29	228.380,32	11.487.121,24
2032	576.849,11	715.947,35	1.129.129,73	8.975.213,18	0,00	612.359,34	370.085,73	12.379.584,44
2033	535.383,28	664.482,81	1.153.870,69	9.807.698,45	0,00	625.247,73	539.318,03	13.326.000,99
2034	472.986,35	587.039,97	1.200.296,69	10.655.021,02	0,00	648.480,58	744.073,40	14.307.898,00
2035	434.968,29	539.854,21	1.207.869,55	11.519.232,64	0,00	652.545,78	979.118,65	15.333.589,12
2036	400.464,66	497.030,54	1.213.617,11	12.399.663,69	0,00	655.310,85	1.259.254,88	16.425.341,73
2037	337.556,47	418.952,96	1.242.239,35	13.296.551,64	0,00	669.675,64	1.588.425,97	17.553.402,03
2038	306.505,53	380.414,68	1.240.201,86	14.210.137,17	0,00	668.336,29	1.960.601,88	18.766.197,41
2039	268.469,79	333.207,27	1.243.047,77	15.140.664,33	0,00	669.603,47	2.390.185,59	20.045.178,22
2040	242.741,64	301.275,17	1.234.717,74	16.088.380,86	0,00	665.186,56	2.878.526,35	21.410.828,32
2041	196.653,59	244.073,53	1.241.549,26	17.052.557,47	0,00	668.255,39	3.433.446,73	22.836.535,97
2042	167.408,77	207.776,83	1.229.731,93	18.035.399,06	0,00	661.912,08	4.052.762,15	24.354.990,82
2043	150.206,09	186.425,94	1.204.278,08	19.036.192,02	0,00	648.661,92	4.747.060,35	25.972.824,39
2044	135.679,83	168.396,87	1.174.881,17	20.055.197,98	0,00	633.352,99	5.525.570,51	27.693.079,35
2045	120.505,01	149.562,94	1.145.092,78	21.092.679,80	0,00	617.760,39	6.394.435,84	29.520.036,76
2046	94.753,08	117.601,30	1.123.244,10	0,00	0,00	606.038,68	7.358.817,61	9.300.454,77



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2047	80.876,14	100.378,19	1.090.108,89	0,00	0,00	588.576,72	7.388.770,19	9.248.710,13
2048	65.025,05	80.704,90	1.057.657,14	0,00	0,00	571.356,05	7.427.936,17	9.202.679,31
2049	45.822,27	56.871,60	1.027.358,59	0,00	0,00	555.110,20	7.476.421,08	9.161.583,74
2050	37.473,37	46.509,49	987.103,41	0,00	0,00	533.797,81	7.533.806,17	9.138.690,25
2051	28.891,04	35.857,65	946.770,98	0,00	0,00	512.361,02	7.604.312,34	9.128.195,03
2052	19.844,06	24.629,14	906.553,55	0,00	0,00	490.910,23	7.688.600,14	9.130.537,11
2053	11.834,39	14.688,11	865.316,11	0,00	0,00	468.872,91	7.787.277,11	9.147.988,66
2054	6.026,44	7.479,61	822.304,72	0,00	0,00	445.880,87	7.901.437,97	9.183.129,61
2055	3.753,66	4.658,80	776.533,50	0,00	0,00	421.456,08	8.032.542,68	9.238.944,72
2056	1.867,65	2.318,01	730.801,13	0,00	0,00	397.004,46	8.182.508,33	9.314.499,50
2057	1.832,07	2.273,85	684.118,75	0,00	0,00	372.046,72	8.352.272,58	9.412.543,97
2058	0,00	0,00	639.657,05	0,00	0,00	348.175,32	8.543.220,41	9.531.057,74
2059	0,00	0,00	594.533,46	0,00	0,00	323.962,88	8.755.582,21	9.674.075,50
2060	0,00	0,00	550.424,04	0,00	0,00	300.256,84	8.990.727,59	9.841.408,41
2061	0,00	0,00	507.462,23	0,00	0,00	277.133,44	9.249.452,02	10.034.047,77
2062	0,00	0,00	465.771,47	0,00	0,00	254.662,81	9.532.547,02	10.252.981,30
2063	0,00	0,00	425.499,08	0,00	0,00	232.924,03	9.840.803,29	10.499.226,40
2064	0,00	0,00	386.795,01	0,00	0,00	211.998,52	10.175.006,35	10.773.799,38
2065	0,00	0,00	349.804,76	0,00	0,00	191.966,79	10.535.935,10	11.077.706,65
2066	0,00	0,00	314.667,00	0,00	0,00	172.907,71	10.924.361,23	11.411.935,34
2067	0,00	0,00	281.501,10	0,00	0,00	154.888,33	11.341.050,30	11.777.439,33
2068	0,00	0,00	250.407,33	0,00	0,00	137.965,41	11.786.767,57	12.175.149,31
2069	0,00	0,00	221.446,61	0,00	0,00	122.174,35	12.262.283,64	12.605.904,60
2070	0,00	0,00	194.643,26	0,00	0,00	107.531,82	12.768.385,64	13.070.560,72
2071	0,00	0,00	169.989,58	0,00	0,00	94.038,44	13.305.888,27	13.569.916,29
2072	0,00	0,00	147.445,13	0,00	0,00	81.674,06	13.875.643,59	14.104.709,78
2073	0,00	0,00	126.946,34	0,00	0,00	70.407,88	14.478.553,91	14.675.908,13
2074	0,00	0,00	108.413,85	0,00	0,00	60.202,51	15.115.579,68	15.284.196,04
2075	0,00	0,00	91.766,30	0,00	0,00	51.018,78	15.787.745,64	15.930.530,72
2076	0,00	0,00	76.933,89	0,00	0,00	42.823,09	16.496.144,45	16.615.904,43
2077	0,00	0,00	63.851,21	0,00	0,00	35.582,88	17.241.937,57	17.341.374,66
2078	0,00	0,00	52.443,18	0,00	0,00	29.261,49	18.026.357,40	18.108.062,07
2079	0,00	0,00	42.614,72	0,00	0,00	23.809,24	18.850.713,25	18.917.137,21
2080	0,00	0,00	34.254,32	0,00	0,00	19.163,20	19.716.401,78	19.769.819,30
2081	0,00	0,00	27.233,64	0,00	0,00	15.254,77	20.624.918,13	20.667.406,54
2082	0,00	0,00	21.407,69	0,00	0,00	12.007,09	21.577.864,02	21.611.278,80
2083	0,00	0,00	16.631,15	0,00	0,00	9.340,58	22.576.956,35	22.602.928,08
2084	0,00	0,00	12.773,27	0,00	0,00	7.180,88	23.624.034,66	23.643.988,81
2085	0,00	0,00	9.704,37	0,00	0,00	5.456,84	24.721.064,08	24.736.225,29
2086	0,00	0,00	7.284,66	0,00	0,00	4.092,61	25.870.139,50	25.881.516,77
2087	0,00	0,00	5.385,16	0,00	0,00	3.019,66	27.073.493,62	27.081.898,44
2088	0,00	0,00	3.906,92	0,00	0,00	2.184,30	28.333.499,82	28.339.591,04
2089	0,00	0,00	2.771,48	0,00	0,00	1.542,26	29.652.670,65	29.656.984,39
2090	0,00	0,00	1.916,75	0,00	0,00	1.059,60	31.033.659,40	31.036.635,75
2091	0,00	0,00	1.289,41	0,00	0,00	706,81	32.479.261,26	32.481.257,48
2092	0,00	0,00	839,30	0,00	0,00	455,34	33.992.417,33	33.993.711,97
2093	0,00	0,00	526,44	0,00	0,00	282,03	35.576.221,17	35.577.029,64
2094	0,00	0,00	316,12	0,00	0,00	166,80	37.233.923,01	37.234.405,93
2095	0,00	0,00	178,02	0,00	0,00	92,29	38.968.935,23	38.969.205,54
2096	0,00	0,00	90,75	0,00	0,00	46,00	40.784.838,75	40.784.975,50
2097	0,00	0,00	39,61	0,00	0,00	19,87	42.685.387,98	42.685.447,46
2098	0,00	0,00	13,10	0,00	0,00	6,54	44.674.516,61	44.674.536,25

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	848.604,10	1.053.232,17	454.563,81	4.427.910,86	0,00	507.792,98	15.159,83	7.307.266,76
2024	838.599,58	1.040.815,01	456.826,99	4.720.644,93	0,00	511.965,54	17.633,29	7.586.489,04
2025	797.166,71	989.391,31	478.139,10	5.311.553,85	0,00	534.243,37	30.340,70	8.140.833,44
2026	758.169,52	940.990,66	496.080,33	5.850.668,08	0,00	554.572,84	54.050,23	8.654.531,69
2027	726.806,03	902.064,07	510.999,03	6.174.583,57	0,00	567.850,93	88.164,22	8.970.467,80
2028	708.229,00	879.007,62	515.759,76	6.236.329,23	0,00	572.201,61	128.161,57	9.039.689,76
2029	692.474,21	859.453,72	519.507,42	6.298.692,47	0,00	574.773,76	168.488,31	9.113.389,88
2030	662.768,83	822.585,42	526.626,40	6.361.679,67	0,00	583.176,21	210.537,20	9.167.379,77
2031	634.086,28	786.986,51	537.925,30	6.425.296,43	0,00	591.236,29	249.508,14	9.225.039,98
2032	576.849,11	715.947,35	550.854,75	6.489.549,30	0,00	612.359,34	285.800,51	9.231.366,34
2033	535.383,28	664.482,81	560.332,20	6.554.444,90	0,00	625.247,73	308.325,57	9.248.216,50
2034	472.986,35	587.039,97	586.861,73	6.619.989,42	0,00	648.480,58	323.056,18	9.238.412,22
2035	434.968,29	539.854,21	590.117,84	6.686.189,02	0,00	652.545,78	321.863,49	9.225.536,66
2036	400.464,66	497.030,54	590.328,03	6.753.051,02	0,00	655.310,85	317.364,57	9.213.549,66
2037	337.556,47	418.952,96	593.324,05	6.820.581,74	0,00	669.675,64	310.466,15	9.150.557,00
2038	306.505,53	380.414,68	589.959,85	6.888.787,65	0,00	668.336,29	291.069,48	9.125.079,95
2039	268.469,79	333.207,27	587.203,16	6.957.675,40	0,00	669.603,47	271.376,81	9.087.539,91
2040	242.741,64	301.275,17	576.829,08	7.027.251,98	0,00	665.186,56	249.091,44	9.062.378,85
2041	196.653,59	244.073,53	577.637,35	7.097.524,60	0,00	668.255,39	228.573,94	9.012.718,40
2042	167.408,77	207.776,83	573.056,20	7.168.499,80	0,00	661.912,08	203.699,46	8.982.358,15
2043	150.206,09	186.425,94	559.996,92	7.240.184,69	0,00	648.661,92	181.632,74	8.967.108,29
2044	135.679,83	168.396,87	544.669,59	7.312.586,67	0,00	633.352,99	167.676,53	8.962.362,48
2045	120.505,01	149.562,94	525.979,37	7.385.712,45	0,00	617.760,39	163.690,45	8.963.210,61
2046	94.753,08	117.601,30	511.342,23	7.459.569,82	0,00	606.038,68	170.124,13	8.959.429,24
2047	80.876,14	100.378,19	492.508,85	7.534.165,35	0,00	588.576,72	184.184,92	8.980.698,16
2048	65.025,05	80.704,90	473.136,93	7.609.506,63	0,00	571.356,05	210.861,17	9.010.590,74
2049	45.822,27	56.871,60	452.888,16	7.685.602,42	0,00	555.110,20	250.394,75	9.046.689,40
2050	37.473,37	46.509,49	432.176,80	7.762.457,87	0,00	533.797,81	302.425,77	9.114.842,11
2051	28.891,04	35.857,65	411.269,00	7.840.082,76	0,00	512.361,02	371.820,57	9.200.282,04
2052	19.844,06	24.629,14	391.208,13	7.918.483,52	0,00	490.910,23	459.467,71	9.304.542,79
2053	11.834,39	14.688,11	370.101,80	7.997.668,71	0,00	468.872,91	566.253,35	9.429.419,27
2054	6.026,44	7.479,61	349.016,01	8.077.644,86	0,00	445.880,87	693.528,88	9.579.576,67
2055	3.753,66	4.658,80	328.025,87	8.158.421,48	0,00	421.456,08	843.108,02	9.759.423,91
2056	1.867,65	2.318,01	307.198,29	8.240.005,54	0,00	397.004,46	1.017.328,00	9.965.721,95
2057	1.832,07	2.273,85	286.601,57	8.322.405,79	0,00	372.046,72	1.217.439,21	10.202.599,21
2058	0,00	0,00	266.306,86	0,00	0,00	348.175,32	1.445.203,61	2.059.685,79
2059	0,00	0,00	246.377,71	0,00	0,00	323.962,88	1.309.399,71	1.879.740,30
2060	0,00	0,00	226.884,11	0,00	0,00	300.256,84	1.181.328,93	1.708.469,88
2061	0,00	0,00	207.891,26	0,00	0,00	277.133,44	1.061.058,42	1.546.083,12
2062	0,00	0,00	189.462,47	0,00	0,00	254.662,81	948.614,27	1.392.739,55
2063	0,00	0,00	171.676,88	0,00	0,00	232.924,03	843.983,27	1.248.584,18
2064	0,00	0,00	154.621,11	0,00	0,00	211.998,52	747.106,41	1.113.726,04
2065	0,00	0,00	138.379,01	0,00	0,00	191.966,79	657.875,72	988.221,52
2066	0,00	0,00	123.028,85	0,00	0,00	172.907,71	576.131,84	872.068,40
2067	0,00	0,00	108.634,85	0,00	0,00	154.888,33	501.663,08	765.186,26
2068	0,00	0,00	95.247,17	0,00	0,00	137.965,41	434.209,34	667.421,92
2069	0,00	0,00	82.895,64	0,00	0,00	122.174,35	373.465,73	578.535,72
2070	0,00	0,00	71.590,78	0,00	0,00	107.531,82	319.092,34	498.214,94
2071	0,00	0,00	61.323,89	0,00	0,00	94.038,44	270.723,66	426.085,99
2072	0,00	0,00	52.063,47	0,00	0,00	81.674,06	227.976,49	361.714,02
2073	0,00	0,00	43.765,21	0,00	0,00	70.407,88	190.460,74	304.633,83
2074	0,00	0,00	36.378,31	0,00	0,00	60.202,51	157.785,12	254.365,94



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	0,00	0,00	29.853,09	0,00	0,00	51.018,78	129.561,00	210.432,87
2076	0,00	0,00	24.149,11	0,00	0,00	42.823,09	105.403,25	172.375,43
2077	0,00	0,00	19.232,64	0,00	0,00	35.582,88	84.928,06	139.743,00
2078	0,00	0,00	15.065,20	0,00	0,00	29.261,49	67.752,02	112.078,67
2079	0,00	0,00	11.595,83	0,00	0,00	23.809,24	53.495,06	88.900,13
2080	0,00	0,00	8.762,17	0,00	0,00	19.163,20	41.787,73	69.713,50
2081	0,00	0,00	6.495,37	0,00	0,00	15.254,77	32.279,14	54.029,17
2082	0,00	0,00	4.721,44	0,00	0,00	12.007,09	24.641,64	41.370,71
2083	0,00	0,00	3.364,38	0,00	0,00	9.340,58	18.576,23	31.281,90
2084	0,00	0,00	2.352,77	0,00	0,00	7.180,88	13.815,80	23.349,57
2085	0,00	0,00	1.618,87	0,00	0,00	5.456,84	10.123,42	17.199,30
2086	0,00	0,00	1.094,35	0,00	0,00	4.092,61	7.292,23	12.479,17
2087	0,00	0,00	721,31	0,00	0,00	3.019,66	5.149,19	8.890,81
2088	0,00	0,00	461,07	0,00	0,00	2.184,30	3.553,20	6.198,57
2089	0,00	0,00	284,97	0,00	0,00	1.542,26	2.387,95	4.215,81
2090	0,00	0,00	171,76	0,00	0,00	1.059,60	1.557,65	2.789,01
2091	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	706,81	982,25	1.793,00
2092	0,00	0,00	64,38	0,00	0,00	455,34	595,28	1.115,67
2093	0,00	0,00	40,99	0,00	0,00	282,03	344,10	667,11
2094	0,00	0,00	26,34	0,00	0,00	166,80	187,45	380,59
2095	0,00	0,00	16,01	0,00	0,00	92,29	94,09	202,38
2096	0,00	0,00	8,63	0,00	0,00	46,00	42,06	96,65
2097	0,00	0,00	3,93	0,00	0,00	19,87	15,94	39,77
2098	0,00	0,00	1,33	0,00	0,00	6,54	4,57	12,44

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS (PE)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	R\$ 1,00 SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2022	-	-	-	325.318,15
2023	5.523.163,22	7.254.185,02	(1.731.021,80)	-
2024	6.194.752,50	7.313.794,34	(1.119.041,84)	-
2025	6.879.327,22	7.632.046,65	(752.719,43)	-
2026	7.577.824,80	7.922.471,88	(344.647,08)	-
2027	8.286.787,14	8.112.155,70	174.631,44	174.631,44
2028	9.020.718,54	8.174.307,94	846.410,60	1.021.042,05
2029	9.801.995,70	8.211.053,32	1.590.942,38	2.611.984,43
2030	10.619.968,27	8.331.087,43	2.288.880,84	4.900.865,26
2031	11.487.121,24	8.446.232,73	3.040.888,51	7.941.753,78
2032	12.379.584,44	8.747.989,86	3.631.594,58	11.573.348,35
2033	13.326.000,99	8.932.109,03	4.393.891,96	15.967.240,31
2034	14.307.898,00	9.264.008,55	5.043.889,45	21.011.129,77
2035	15.333.589,12	9.322.081,92	6.011.507,20	27.022.636,97
2036	16.425.341,73	9.361.584,47	7.063.757,26	34.086.394,22
2037	17.553.402,03	9.566.794,49	7.986.607,54	42.073.001,76
2038	18.766.197,41	9.547.662,94	9.218.534,47	51.291.536,23
2039	20.045.178,22	9.565.762,76	10.479.415,46	61.770.951,69
2040	21.410.828,32	9.502.665,61	11.908.162,71	73.679.114,40
2041	22.836.535,97	9.546.505,44	13.290.030,53	86.969.144,93
2042	24.354.990,82	9.455.887,99	14.899.102,83	101.868.247,76
2043	25.972.824,39	9.266.597,69	16.706.226,70	118.574.474,47
2044	27.693.079,35	9.047.900,65	18.645.178,70	137.219.653,17
2045	29.520.036,76	8.825.148,97	20.694.887,79	157.914.540,96
2046	9.300.454,77	8.657.695,53	642.759,24	158.557.300,20
2047	9.248.710,13	8.408.238,33	840.471,80	159.397.772,00
2048	9.202.679,31	8.162.230,80	1.040.448,51	160.438.220,51
2049	9.161.583,74	7.930.143,89	1.231.439,85	161.669.660,36
2050	9.138.690,25	7.625.682,31	1.513.007,94	163.182.668,30
2051	9.128.193,03	7.319.442,00	1.808.751,03	164.991.419,33
2052	9.130.537,12	7.013.005,53	2.117.531,59	167.108.950,92
2053	9.147.988,63	6.698.184,74	2.449.803,89	169.558.754,81
2054	9.183.129,61	6.369.723,85	2.813.405,76	172.372.160,58
2055	9.238.944,72	6.020.797,74	3.218.146,98	175.590.307,56
2056	9.314.499,58	5.671.489,99	3.643.009,59	179.233.317,15
2057	9.412.543,97	5.314.951,14	4.097.592,83	183.330.909,98
2058	9.531.052,78	4.973.932,45	4.557.120,33	187.888.030,31
2059	9.674.078,55	4.628.040,31	5.046.038,24	192.934.068,55
2060	9.841.408,47	4.289.382,24	5.552.026,23	198.486.094,79
2061	10.034.047,69	3.959.047,69	6.075.000,00	204.561.094,78
2062	10.252.981,30	3.638.039,87	6.614.941,43	211.176.036,21
2063	10.499.226,40	3.327.486,91	7.171.739,49	218.347.775,70
2064	10.773.799,88	3.028.547,68	7.745.252,20	226.093.027,90
2065	11.077.706,65	2.742.381,95	8.335.324,70	234.428.352,59
2066	11.411.935,94	2.470.110,41	8.941.825,53	243.370.178,13
2067	11.777.439,73	2.212.691,52	9.564.748,21	252.934.926,34
2068	12.175.140,31	1.970.932,82	10.204.207,49	263.139.133,82
2069	12.605.904,60	1.745.346,68	10.860.557,92	273.999.691,74
2070	13.070.560,72	1.536.169,45	11.534.391,27	285.534.083,01
2071	13.569.916,29	1.343.407,25	12.226.509,04	297.760.592,04
2072	14.104.762,78	1.166.773,09	12.937.989,69	310.698.581,73





Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acesse em: <https://etce.tce.pf/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7b4eda4-8262-4951-9858-9c83a6428ce1

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	14.675.908,13	1.005.827,24	13.670.080,89	324.368.662,62
2074	15.284.196,04	860.033,83	14.424.162,21	338.792.824,83
2075	15.930.530,72	728.839,45	15.201.691,27	353.994.516,10
2076	16.615.901,43	611.757,29	16.004.144,14	369.998.660,24
2077	17.341.371,66	508.328,05	16.833.043,61	386.831.703,84
2078	18.108.062,07	418.022,25	17.690.039,82	404.521.743,66
2079	18.917.137,21	340.130,26	18.577.006,95	423.098.750,62
2080	19.769.819,30	273.760,16	19.496.059,14	442.594.809,76
2081	20.667.406,54	217.924,13	20.449.482,41	463.044.292,17
2082	21.611.278,80	171.529,17	21.439.749,63	484.484.041,80
2083	22.602.928,08	133.436,37	22.469.491,71	506.953.533,50
2084	23.643.988,81	102.585,01	23.541.403,80	530.494.937,30
2085	24.736.225,29	77.954,40	24.658.270,89	555.153.208,19
2086	25.881.516,77	58.467,01	25.823.049,76	580.976.257,95
2087	27.081.898,44	43.138,83	27.038.759,61	608.015.017,57
2088	28.339.591,04	31.204,11	28.308.386,93	636.323.404,49
2089	29.656.984,39	22.032,61	29.634.951,78	665.958.356,27
2090	31.036.635,75	15.136,66	31.021.499,09	696.979.855,37
2091	32.481.257,48	10.097,20	32.471.160,28	729.451.015,65
2092	33.993.711,97	6.505,19	33.987.206,78	763.438.222,43
2093	35.577.029,64	4.028,66	35.573.000,98	799.011.223,40
2094	37.234.405,93	2.384,00	37.232.021,93	836.243.245,33
2095	38.969.205,54	1.318,86	38.967.886,68	875.211.132,01
2096	40.784.975,50	657,29	40.784.318,21	915.995.450,22
2097	42.685.447,46	283,79	42.685.163,67	958.680.613,90

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	261
Folha Salarial de Ativos	R\$635.829,19
Idade Média de Ativos	47,9 anos
Nº de Servidores Inativos	183
Folha dos Inativos	R\$527.848,99
Idade Média de Inativos	66,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0% (Não Adotado) ao ano
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	4,66% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.837/2022** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **15,29 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,66% ao ano**.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	13,03 anos	5,85% ao ano	Portaria 17/2019
2021	12,50 anos	5,38% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	13,00 anos	4,77% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	15,29 anos	4,66% ao ano	Portaria 1.837/2022



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acessar: https://etodoceppv.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e7b4eda4-8262-4951-9858-9c83a6428ce1

ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7b4eda4-8262-4951-9858-9c83a6428ce1

Idade (x)	Tábuas IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábuas Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábuas IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábuas Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino			Valores de l_x	Valores de l_x feminino	
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.391	84.854	0,003452
1	98.936	98.757	0,000000	57	91.894	84.019	0,003872
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,004350
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004895
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,005516
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,006223
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,007029
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007947
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,008993
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,011542
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,013087
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,014847
13	98.614	98.323	0,000000	69	81.920	69.116	0,016852
14	98.589	98.285	0,000000	70	80.591	67.327	0,019135
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,021734
16	98.528	98.140	0,000573	72	77.610	63.416	0,024695
17	98.491	98.016	0,000572	73	75.947	61.294	0,028066
18	98.450	97.868	0,000570	74	74.158	59.060	0,031904
19	98.407	97.700	0,000569	75	72.235	56.715	0,036275
20	98.363	97.517	0,000569	76	70.178	54.264	0,041252
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000
44	96.220	91.572	0,001088	100	5.849	1.627	0,000000
45	96.021	91.193	0,001174	101	4.397	1.006	0,000000
46	95.803	90.788	0,001271	102	3.160	550	0,000000
47	95.566	90.357	0,001383	103	2.140	248	0,000000
48	95.308	89.896	0,001511	104	1.335	81	0,000000
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000
50	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.283	86.372	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.853	85.637	0,003089	111	0	0	0,000000